MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.450/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à HUANG YIN HAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à HUANG YIN HAI, localizado na Área de Expansão Urbana - Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 10, lote 09, com os limites e características séguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, fazendo frente para V-314 e fundos com o lote nº 10. Mede 10,00m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda, e 10,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =